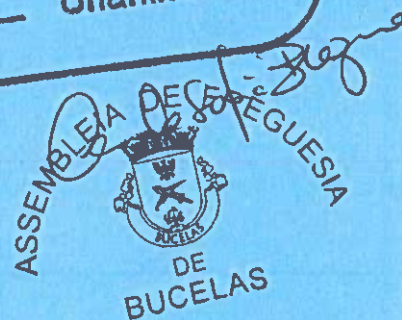
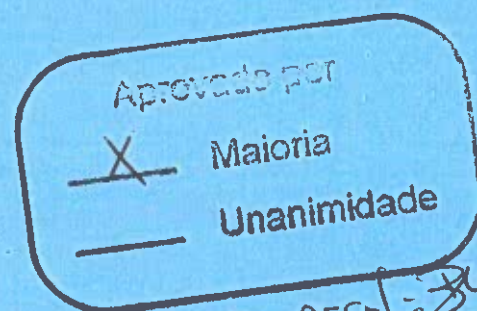


Freguesia
BUCELAS
Capital do Arinto



Mapa de Pessoal 2026

INTRODUÇÃO

Compete às Juntas de Freguesia gerir os Recursos Humanos da Freguesia nos termos da alínea e) do art.º 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Bucelas traduz o número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da Autarquia, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou a executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho das Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014 de 20 junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os Órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução".

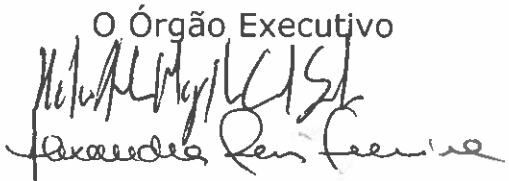
Este documento reflete as necessidades, para o ano de 2026, de recursos humanos necessários ao funcionamento da Junta de Freguesia no âmbito das suas atribuições e competências, contempladas na Lei nº 50/2018 de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que descentralizou para as freguesias um conjunto de novas competências.

As alterações que se propõem visam a contratação de um Assistente Operacional e um Assistente Técnico.

Assim para o ano de 2026, o mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Bucelas, compreende um total de 25 postos de trabalho.

Os encargos com os lugares a ocupar com o presente Mapa de Pessoal estão contemplados no Orçamento para o ano de 2026.

Bucelas, aos 26 de novembro de 2025

O Órgão Executivo

João Pedro Soares Costa



Carreiras/Categorias	Atividades	Grau Habilitacional	Área de Formação	CITTI	CTFP	CTTRC	Entrada Quadro
Técnico Superior	Coordena todo o funcionamento da Biblioteca	Licenciatura	Biblioteca e Documentação	1	0	0	0
Assistente Técnico	Execução da Contabilidade Autárquica Gestão Recursos Humanos Recenseamento Eleitoral Expediente, Publicidade e Ocupação de Via Pública – Tesouraria; Expediente e Arquivo Atendimento utentes da Freguesia	12º Ano	Administrativa	2	1	0	1
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	Encarregado	0	1	0	0
	Abertura/aterro de sepulturas	Escolaridade obrigatória	Coveiro	1	0	0	0
	Depósito e levantamento dos restos mortais						
	Varredura e Limpeza de Ruas	Escolaridade obrigatória	Cantoneiros de Limpeza	10	3	0	1
	Limpeza de Sarjetas e Extirpação de ervas						
	Manutenção e Conservação dos Jardins e Espaços Verdes	Escolaridade obrigatória	Jardineiro	2	0	0	0
	Gestão Mercado e Feiras	Escolaridade obrigatória	Serviços Auxiliares	0	1	0	0
	Manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos coletivos, vias de comunicação da área da Freguesia em estreita colaboração com as Coletividades e outras entidades	Escolaridade obrigatória	Const. Civil - Serralheiro	1	0	0	0
	Conduz máquinas pesadas e ligeiras de movimentação de terras, guias ou veículos destinados à limpeza urbana, trator limpa bermas ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	Conductor de Máquinas Pesadas/Ligeiras e Veículos Especiais	0	0	0	0
Totais				17	6	0	2

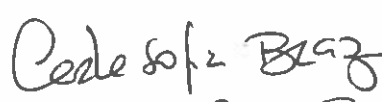
22

MAPA DE PESSOAL PARA 2025

Aprovado pelo Órgão Executivo na 2ª Reunião Ordinária em 26 de novembro de 2025

Presidente: 
Secretário: 
Tesoureiro: 

Aprovado pelo Órgão Deliberativo na Sessão de 29 de dezembro de 2025 

Presidente: 
1º Secretário: 
2º Secretário: 

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE
BUCELAS

